

EDITAL

Nos termos da Portaria n.º 155/2022, de 3 de junho, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o plano de estudos, em vigor, aprovado e divulgado por Despacho n.º 5106-2017, de 7 de junho, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, para o ano letivo 2023/2024, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, seleção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2023/2024, respeitará os seguintes prazos:

1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional

Ações	1ª fase	2ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	8 de maio a 5 de junho 2023	22 de junho a 31 de julho 2023
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas práticas e teórica)	23 de junho 2023	4 de setembro 2023
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	28 de junho 2023	Até 5 de setembro 2023
Reclamações	Até 12 de julho 2023	Até 6 de setembro 2023
Decisões sobre as reclamações	Até 19 de julho 2023	até 7 de setembro 2023

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase (a)
Candidaturas	24 de julho a 20 de agosto 2023	08 a 11 de setembro 2023
Afixação dos Resultados das Candidaturas	22 agosto 2023	13 de setembro 2023
Reclamações	24 de agosto 2023	14 de setembro 2023
Decisões sobre as reclamações	25 de agosto 2023	15 de setembro 2023
Matrículas e Inscrições	28 a 30 de agosto 2023	17 a 19 de setembro 2023

a) A abertura da 2.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2023/2024, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Ficha de inscrição;**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A prova de aptidão vocacional específica compreende as seguintes componentes:

- A. Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção;
- B. Apresentação de uma cena dialogada (diálogo)¹, selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena;
- C. Apresentação de um monólogo², selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior;
- D. Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática quer pela restante bibliografia recomendada.

¹ Schnitzler, Arthur. (2012). *A Ronda - Dez diálogos*. Lisboa: Relógio D'Água editores.

² Sotelo, Vanesa. (2022). *Idus in Correia, Ricardo. (Coord.) Peças Breves sobre a Ascensão e Queda de uma egoísta chamada Europa – Lado B: Huis-Clos A Europa entre 4 paredes*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus.

Nota: Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

Todo o material, texto e respetivos monólogos e diálogo, podem ser consultados, pelos candidatos, na página da ESEC (www.esec.pt)

4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase
Provas: Teóricas e Práticas	23 de junho 2023 (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)	4 de setembro 2023 (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)	

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SÉRIÇÃO

- 5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é o resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova de aptidão vocacional específica} = (A + B + C + D)/4$$

em que:

- A = Improvisação;
- B = Diálogo;
- C = Monólogo;
- D = Entrevista.

- 5.2. Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- a) Não apto; ou
- b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100 -200 pontos.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, uma das seguintes provas de ingresso ao ensino superior: 12 — História da Cultura e Artes ou 15 — Literatura Portuguesa ou 18 — Português;
- Tenham sido considerados *Aptos* na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO – INFOESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Teatro e Educação (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

7.1. A **seleção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de *Apto*, conforme o previsto na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento;
- Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos;
- Na classificação do ensino secundário.

7.2. A **seriação** dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura.

A nota de candidatura é a média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

E = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A;

I = Classificação final da prova de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento;

S = Classificação final do ensino secundário.

As classificações referidas no número anterior devem ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, devem efetuar -se as devidas conversões.

- 7.3. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.
- 7.4. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem numérica decrescente da lista de seriação.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

A divulgação dos resultados deve ser consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 1.

9. RECLAMAÇÕES

Regulamento e mediante Requerimento no Inforestudante/Balcão Académico/Adicionar Requerimento Geral. No fim lacrar.

10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação devem ser efetuadas, no Inforestudante, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente:	Vogais efetivos:	Vogais suplentes:
- Fernando Ricardo Coelho e Silva Correia	- Graça Margarida Ferreira Adónis Torres - Maria Isabel Mendes Lopes	- Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

Presidente:
Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 05 de maio de 2023

A Vice-Presidente



(Sofia de Lurdes Rosas da Silva)